DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 17 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 18 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 DE CONTRATO

PORTARIA

PORTARIA Nº 17 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

SÃO DESIDÉRIO
SEMATUR
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA Nº. 17, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
SÉRGIO PITT
VALIDADE: 1 ANO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 24/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2020-039/TEC/ASV-02** com parecer técnico favorável ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, à **SERGIO PITT** inscrito no CPF sob nº. **345.261.109-49**, residente e domiciliado na Av. Glauber Rocha, km 547, Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães – BA, para atividade de **Criação e Confinamento de Gado Bovino numa área de 27,0043 ha, no imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista – Lote A, localizado na Rodovia BA 463, km 43, Zona Rural, São Desidério - BA**, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): **466.304,1658 / 8.625.281,4040; 466.144,1987 / 8.624.953,7416; 467.536,5243 / 8.624.407,5962; 466.915,6267 / 8.624.845,0114**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, incluindo seu manejo e transporte, quando necessário. **Art. 3º** - O rendimento total de material lenhoso gerado no processo desta supressão na Fazenda Bela Vista – Lote A é de 3,969296 m^3/ha ou 5,953944 st/ha o que totaliza 107,1881 m^3 ou 160,78 st ou 53,59 MDC. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma e à Portaria MMA 253/2006 que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema – DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º**- Conforme informado na Declaração de Aproveitamento Socioeconômico e Ambiental dos produtos e/ou subprodutos oriundo de Supressão de Vegetação Nativa do processo supracitado, o material lenhoso oriunda da supressão nativa ora autorizada será utilizado na propriedade na reforma e construção de cercas. **Art. 6º**- Este ato administrativo está vinculado a Licença Ambiental Municipal de Localização

Rua Dr. Valério de Brito nº 460, 2º piso, Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 3623-2801

SEMATUR
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
SÃO DESIDÉRIO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

requerida através do processo SEMATUR nº 2020-038/TEC/LL-01. **Art. 7º** - O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico torna nulos os Artigos anteriores. **Art. 8º** - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto 11.235/08. **Art. 9.º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. **Art. 10.º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 11.º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 12.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 2 DE SETEMBRO DE 2020

JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020

Rua Dr. Valério de Brito nº 460, 2º piso, Centro, São Desiderio – BA – CEP: 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 3623-2801

PORTARIA Nº 18 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

SÃO DESIDÉRIO SEMATUR SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA Nº. 18, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020
LICENÇA SIMPLIFICADA
WALTER YUKIO HORITA
VALIDADE 3 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2020-012/TEC/LS-03** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor RESOLVE: **Art. 1º**- Conceder Licença Simplificada válida por 03 (três) anos, a **WALTER YUKIO HORITA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **054.470.178-07**, residente na Avenida Aylon Macedo, nº 1039, Boa Vista, Barreiras-BA, para a atividade de **Beneficiamento de fibra têxtil, com capacidade de 57 toneladas de capulho por dia, no imóvel rural denominado Fazenda Requinte, localizado na Rodovia BR 020, Distrito de Roda Velha, Zona Rural, São Desidério - BA**, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 376.043,77 / 8.582.336,64 mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na integra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 2 DE SETEMBRO DE 2020

JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020

Rua Dr. Valério de Brito, nº 460, 2º piso - Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 3623-2801

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE COMPROMISSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 673/2018. Contratante: Município de São Desidério/Ba**. Contratada:** MINERAÇÃO DO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.194.410/0001-62. **Objeto**: O presente termo de aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo a partir de 31 de agosto até 31 de dezembro de 2020 do Termo de Compromisso de Fornecimento - Pregão Presencial nº 030/2018, Processo Administrativo nº 673/2018 – que tem como objeto a "aquisição de brita, pó de pedra, pedra marruada e outros insumos para obras de pavimentação asfáltica, reformas e manutenção em prédios públicos das secretarias municipais, e ainda a aquisição de calcário para o Programa Lavoura Produtiva (PROLAVOURA) da Secretaria Municipal de Agricultura deste município". **Prorrogação**: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo do contrato a partir de 31 de agosto de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 25 de agosto de 2020. **Data do Aditivo:** 25 de agosto de 2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 001 – CONTRATO Nº 319/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA**. Contratada:** INSTITUTO LUZ, PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 63.079.198/0001-60. **Objeto**: Prorrogação de prazo do Contrato nº 319/2018, que tem por objeto a "o "Credenciamento de profissionais médicos e laboratórios de análises clinicas, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desiderio/Bahia, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em se quadro de profissionais da saúde". **Prorrogação**: 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de setembro de 2020**. Valor do Aditivo:** R$ 96.000,00 (noventa e sei mil reais) anual. **Dotação Orçamentária**: As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber**. Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 07 de agosto de 2020. **Data do Aditivo/Contrato:** 07 de agosto de 2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 001 – CONTRATO Nº 060/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 869/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA**. Contratada:** D.A.S LEÃO IMAGENS, inscrito no CNPJ sob nº 27.043.153/0001-72. **Objeto**: Prorrogação de prazo do Contrato nº 060/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para "locação de digitalizador e impressão de Ultrassonografia e Raio X, com instalação, para efetuar exames de ultrassonografia a usuários da rede municipal de saúde". **Prorrogação**: Pelo presente instrumento, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 o prazo do contrato, iniciando-se em 04 de setembro de 2020, bem como prorroga-se o valor em sua totalidade. **Dotação Orçamentária**: As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber**. Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 02 de setembro de 2020. **Data do Aditivo/Contrato:** 02 de setembro de 2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

==========

Certificação Digital: ABWFJATC-RZKOW2YW-CZTPAPMT-AZINIFWW
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 008 - CONTRATO Nº 191/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018. Contratante: Município de São Desidério/Ba**. Contratada: EMPRESA CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.173.919/0001-42. **Objeto**: O presente termo aditivo de prazo e valor tem por finalidade a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de agosto de 2020, bem como aditamento de valor de R$ R$ 104.505,91 (cento e quatro mil, quinhentos e cinco reais e um centavos), equivalente a 20,17% do Contrato nº 191/2018, que tem por objeto principal a "Execução da Obra – pavimentação em tsd com capa selante, drenagem e urbanização da Avenida Araucária, Loteamento Recanto Feliz no Distrito de Roda Velha – Município de São Desidério". **DO ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR:** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o Contrato nº 191/2018 por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 27 de agosto de 2020, estendendo-se até 26 de outubro de 2020, bem como fica aditivado o valor de R$ R$ 104.505,91 (cento e quatro mil, quinhentos e cinco reais e um centavos), equivalente a 20,17%. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 19 de agosto de 2020. **Data do Aditivo:** 19 de agosto de 2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

==========

EXTRATO DE ADITIVO – CONTRATO Nº 088/2020

TERMO ADITIVO 001 – ADITIVO DE CONTRATO DE ALUGUEL - CONTRATO Nº 088/2020 – DISPENSA Nº 022/2020. Contratante/Locador: Município de São Desidério**. Contratada/Locatária:** EDIGAR BARBOSA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 325.196.305-82. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da locação do imóvel até 31 de dezembro de 2020, a partir de 21 de agosto de 2020, referente ao Contrato nº 088/2020, que tem como objeto principal a locação de imóvel "situado na Avenida JK, n" 960 -Centro - São Desidério-BA", destinado a acomodação de família carente do município". **Prorrogação**: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 21 de agosto de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 18 de agosto de 2020. **Data do Aditivo:** 18 de agosto de 2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Certificação Digital: ABWFJATC-RZKOW2YW-CZTPAPMT-AZINIFWW
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil